



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Lei de licitação nº 14.133/2021

Área Requisitante:

Assessoria Cível

Responsável pela demanda:

Mathias Vaiano Glens - Agente de Defensoria Pública

Objeto:

Contratação da/o palestrante **Flávio Urra** para o evento “Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica”

Quantidade:

Tempo de Contratação: 10 horas

Justificativa:

A contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Trata-se de projeto para a implantação de grupos reflexivos para homens autores de violência no âmbito da Defensoria Pública de São Paulo, visando qualificar os profissionais.

A contratação está relacionada ao evento objeto do processo SEI nº 2024/0030911

Estimativa preliminar do valor da contratação:

Valor total estimado - R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação:

11/02/2025

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:

25/04/2025

Grau de prioridade da contratação:

médio

Vinculação ou dependência com outro DFD:

A execução deste DFD possui dependência com a execução das outras contratações de palestrantes, conforme autorizadas no processo do curso SEI nº 2024/0030911.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 29/01/2025, às 09:34, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1200838** e o código CRC **387CF191**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

SAEC EDEPE - 1200838v2



FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO OU APOIO A EVENTOS A DISTÂNCIA

1. DADOS DO/A SOLICITANTE, COORDENADOR/A E FISCAL DO EVENTO

O/A solicitante do evento é responsável pela veracidade e correção das informações contidas neste formulário. Eventuais retificações deverão ser formalizadas mediante preenchimento de novo formulário.

1.1. Nome do/a solicitante: Mathias Vaiano Glens.

1.2. Cargo: Agente de Defensoria - Psicólogo.

1.3. Unidade/Regional/Núcleo: Assessoria Cível.

1.4. Telefone de contato: [REDACTED]

1.5. E-mail: mglens@defensoria.sp.def.br.

1.6. Coordenador/a do Evento1: ____.

() Próprio/a solicitante

(X) Coordenador/a diverso do/a solicitante (neste caso, preencher opções abaixo)

1.6.1. Nome do/a Coordenador/a do Evento: Luciana Maschietto Talli Sandoval.

1.6.2. Cargo: Defensora Pública.

1.6.3. Unidade/Regional/Núcleo: Assessoria Especial.

1.6.4. Telefone de contato: [REDACTED]

1.6.5. E-mail: lsandoval@defensoria.sp.def.br.

2. COORDENAÇÃO REGIONAL DA EDEPE

2.1. Nome do Coordenador Regional da EDEPE: ____.

Envie o "DOCUMENTO 1 - CIÊNCIA DO/A COORDENADOR/A REGIONAL DA EDEPE".

¹ O/a Coordenador/a do evento se compromete a acompanhar integralmente a transmissão do evento, a fim de apresentar os/ as palestrantes, mediar a participação, bem como realizar as medidas tendentes à verificação da "presença" dos participantes.

3. DADOS DO EVENTO

3.1. Nome do Evento: Formação de facilitadores de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica.

3.2. Natureza do evento:

(X) capacitação interna

() educação em direitos

3.3. Gravação do evento:

() não

(X) sim (neste caso, preencher opções abaixo)

3.3.1. Disponibilização da gravação:

() Youtube

(X) Plataforma EDEPE Online

3.3.2. Público que poderá ter acesso à gravação

(X) interno

() externo

3.4. Abrangência:

() Apenas para a Unidade do/a solicitante

() Apenas para a Regional

(X) Estadual

() Nacional

3.5. Plataforma:

(X) Microsoft Teams

() Youtube

3.6. Data e horário do evento: Sextas à tarde, conforme programação em anexo.

3.7. Justificativa, objetivos, metodologia do evento e demais observações: A Assessoria Especial, no exercício de suas atribuições, tem como projeto a implantação de grupos reflexivos para homens autores de violência no âmbito da Defensoria Pública de São Paulo. Para tanto, essa formação visa qualificar os profissionais que eventualmente trabalharão nesse projeto.

3.8. Sinopse do evento para constar na programação: A mesma do título .

3.9. Palavras-chave para busca na Plataforma homens autores de violência doméstica, violência doméstica, violência contra a mulher .

Envie o "DOCUMENTO 2 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO".

3.10. Público-alvo

Número de participantes: 20

(X) Estagiários/as

(X) Servidores/as

(X) Defensores/as Públicos/as

(X) Agentes de Defensoria Pública*

() Público Externo*

OBS: Nos casos marcados com*, especificar área de formação, se o caso: _____.

4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

4.1. Materiais necessários:

Material de divulgação²:

(X) Sim () Não

4.2. Especificações do cartaz (ex. cores, logotipos que devem ser incluídos, inspirações, artes que tenham pertinência etc): _____

4.3. Certificados:

Os modelos de certificados para participantes e palestrantes serão enviados pela EDEPE para preenchimento pelo/a solicitante e assinado pelo/a Coordenador/a Regional da Escola³, o qual poderá solicitar a inserção de sua assinatura digital no documento. Enviar modelo de certificado?

(X) Sim () Não

4.3. Palestrantes⁴:

Envie o "DOCUMENTO 3 - FICHA DO/A PALESTRANTE" (preencher uma ficha para cada palestrante) e o "DOCUMENTO 4 - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO DE GÊNERO E RAÇA".

Considerando as fichas de autodeclaração de gênero e raça preenchidas pelas/os palestrantes, indique o percentual de:

mulheres: _____. negras/os: _____. indígenas: _____. pessoas transgêneros: _____.

Justificativa: (Art. 2º A composição de mesas, debates, oficinas, seminários e quaisquer atividades de formação, capacitação ou educação em direitos, presenciais ou a distância, deverá assegurar a participação de, no mínimo, 50% de mulheres e 20% de negros/as e indígenas, buscando-se sempre a maior representatividade destes grupos nos eventos e demais atividades.

§ 1º Não sendo possível atingir esse percentual, caberá aos/às organizadores/as apresentar formalmente à EDEPE justificativa para o não atendimento desse critério)

_____.

² A arte do evento será elaborada pela equipe da EDEPE. Caso o evento seja realizado em parceria, enviar os respectivos logotipos e autorizações de uso quando do envio deste formulário.

³ Os certificados devem ser emitidos aos participantes de, no mínimo, 75% do evento, conforme atestado de presença emitido pelo/a coordenador/ do evento, acompanhado de print da tela de participantes, que deverá ser encaminhado para a EDEPE no dia seguinte ao término do evento, assim como os nomes dos/as participantes que efetivamente participaram do evento.

⁴ As opiniões e conceitos emitidos no evento serão de exclusiva responsabilidade dos/as palestrantes, não expressando necessariamente a posição institucional da EDEPE ou da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

5. ASSESSORIA PARLAMENTAR

5.1. Necessita de apoio da Assessoria Parlamentar?⁵

() Sim (X) Não

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

_____.

⁵ A Assessoria Parlamentar se coloca à disposição para auxiliar na construção do evento em conjunto com os Poderes Legislativo e Executivo e, ainda, auxiliar na divulgação do evento junto aos parlamentares e assessores.



Documento assinado eletronicamente por **Mathias Vaiano Glens, Agente de Defensoria**, em 12/11/2024, às 15:46, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1098579** e o código CRC **3939894D**.

Rua Boa Vista, 200 6º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2024/0030911

GAI ASCI - 1098579v3



EDEPE - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO

Nome do evento

Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica

Data do evento

De 12.02.2025 até 25.04.2025

PROGRAMAÇÃO

** Sugere-se que seja ponderada a diversidade de gênero e raça na composição da programação do evento.*

12.02.2025 - Das 10hs às 12hs - Ideologia machista - Flávio Urra
14.02.2025 - Das 10hs às 12hs - O significado de ser homem - Reginaldo Bombini
19.02.2025 - Das 10hs às 12hs - Divisão de tarefas entre homens e mulheres - Flávio Urra
21.02.2025 - Das 10hs às 12hs - Como nos tornamos homens - Flávio Urra
26.02.2025 - Das 10hs às 12hs - Os efeitos de ser homem - Marilda
07.03.2025 - Das 10hs às 12hs - A violência nos jogos infantis - Reginaldo Bombini
12.03.2025 - Das 10hs às 12hs - Violência contra a Mulher - Silmara Conchão
14.03.2025 - Das 10hs às 12hs - Grupos Reflexivos de Homens - Sergio Barbosa
19.03.2025 - Das 10hs às 12hs - Grupos Reflexivos de Homens - Isabela Venturosa
21.03.2025 - Das 10hs às 12hs - A discriminação exercida - Cristina
26.03.2025 - Das 10hs às 12hs - Lei n. 11.340/2006 - Defensora Pública Dra. Luciana Talli
28.03.2025 - Das 10hs às 12hs - Grupos Reflexivos de Homens - Cláudia Natividade
02.04.2025 - Das 10hs às 12hs - História das Mulheres - Juliano D'Angelo
04.04.2025 - Das 10hs às 12hs - Não Violência Ativa - Maria Cristina
09.04.2025 - Das 10hs às 12hs - A discriminação sofrida - Flávio Urra
11.04.2025 - Das 10hs às 12hs - Racismo Estrutural - Alessandro
16.04.2025 - Das 10hs às 12hs - Paternagem - Reginaldo Bombini
18.04.2025 - Das 10hs às 12hs - Diversidade - Leo
23.04.2025 - Das 10hs às 12hs - Racismo Estrutural - Vanice
25.04.2025 - Das 10hs às 12hs - Olhando para o futuro - Flávio Urra

** Copie e cole a descrição acima quantas vezes for necessário. É possível incluir intervalos ou horários de*

almoço entre as atividades (palestras/aulas/rodas de conversa/debates, etc).



Documento assinado eletronicamente por **Mathias Vaiano Glens, Agente de Defensoria**, em 12/11/2024, às 16:18, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1111251** e o código CRC **EBDCE64F**.

Rua Boa Vista, 200 6º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2024/0030911

GAI ASCI - 1111251v6

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Disciplina a remuneração de palestrantes, professores/as, seminaristas, debatedores/as, expositores/as, conferencistas, conteudistas e tutores/as em cursos e demais eventos, presenciais ou a distância, promovidos ou apoiados pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE

O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atribuição disposta no art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de janeiro de 2006, que determina a competência desta Escola em promover rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legal, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

Considerando a competência prevista no artigo 14, inciso V, do Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral nº 127 de 27/07/2017);

Considerando a necessidade do aprimoramento da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de alternância normativa para viabilizar a contratação de profissionais qualificados/as para a produção de materiais didáticos, apostilas e outros materiais complementares às aulas expositivas, bem como para a mediação de debates e tutoria de turmas no Ensino a Distância;

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, tutoria, geração de conteúdo e preceptoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Deliberação, considera-se:

I – Instrutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial ou a distância;

II – Palestrante: aquele/a que faz exposição acerca de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento, na modalidade presencial ou a distância;

III – Docente: aquele/a que integra corpo docente de curso de pós-graduação *lato sensu* organizado pela Escola da Defensoria Pública;

IV – Debatedor/a: aquele/a que promove o diálogo e integração entre o/a instrutor/a, preceptor/a ou palestrante e o público-alvo, mediando o debate e podendo formular questões ou apresentar reflexões complementares como forma de instigar a participação;

V – Tutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino a distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática;

VI – Conteudista: aquele/a que atua na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso, assim como pela elaboração de testes, avaliações ou provas, quando necessário;

VII – Preceptor/a: aquele/a que conduz atividades de qualificação profissional de membros/as, servidores/as, estagiários/as, voluntários/as e residentes jurídicos/as, de caráter continuado, realizadas na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância

Art. 2º A Escola da Defensoria Pública do Estado remunerará instrutores/as, palestrantes, docentes, debatedores/as, tutores/as, conteudistas e preceptores/as que participem dos cursos, congressos e eventos por ela patrocinados ou apoiados, em conformidade com a presente Deliberação.

§1º - A remuneração será autorizada exclusivamente por meio processo regular de contratação, em conformidade com a legislação aplicável ao procedimento, respeitados os limites da dispensa de licitações durante o respectivo exercício financeiro, quando esta for a modalidade aplicada.

§2º - A atividade de instrução e condução do processo de contratação a que se refere esta Deliberação será orientada pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, garantida a observância do princípio da legalidade.

§3º - Para a operacionalização da atividade referida no parágrafo anterior, a Direção da EDEPE poderá editar modelos de documentos e de formulários.

§4º - A remuneração decorrente de aulas proferidas em cursos de pós-graduação ou de extensão universitária obedecerá à regulamentação específica, sendo aplicável a presente Deliberação de forma subsidiária.

Art. 3º - O valor da remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será calculado em horas-aulas, fixado o valor base da hora-aula em R\$300,00 (trezentos reais).

§1º - De acordo com as peculiaridades do caso e por decisão fundamentada da Direção da EDEPE o valor da hora-aula poderá excepcionalmente ser fixado abaixo do valor base, respeitado o piso da hora-aula no valor de R\$100,00 (cem reais).

§2º - Em se tratando de renomado participante ou com notória especialidade em seu campo de conhecimento, bem como em se tratando de altas autoridades, o valor da hora-aula poderá excecionalmente ser aumentado até o triplo do valor base, por decisão fundamentada da Direção da EDEPE.

§3º - Os pagamentos devidos aos contratados poderão sofrer deduções legais aplicáveis à espécie;

§ 4º - Concluída a contratação prevista no parágrafo 2º, os respectivos autos serão disponibilizados na subsequente reunião do Conselho da EDEPE

§5º - O pagamento será efetivado em 30 dias contados da emissão do atestado de comparecimento

Art. 4º Na contagem das horas-aula para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será considerado não apenas o tempo de fala do contratado, mas também o tempo em que este ficar à disposição dos participantes para questionamentos e debates, nos limites do planejamento e programação do evento, bem como o tempo investido para aplicação e correção de avaliações, quando for o caso.

Parágrafo único. A indicação do total de horas-aula será feita de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento.

Art. 5º O/a conteudista contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – elaboração do material didático inédito identificado no plano instrucional da ação educacional, no padrão de qualidade definido pela EDEPE

II - a disponibilização do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;

II – a promoção de alterações recomendadas pela EDEPE no sentido de adequar o material ao padrão institucional, às finalidades e à modalidade de ação educacional

III – revisão, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;

IV – cessão à EDEPE dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, ainda que sem exclusividade

V – suporte pedagógico do conteúdo produzido a tutores ou instrutores, conforme o caso, pelo período de até dois anos, sem direito a nova remuneração

Art. 6º A revisão do material didático será formalmente solicitada pela Direção da EDEPE:

I – ao/à autor/a, até o término do prazo de 2 (dois) anos contados do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que configurará encerramento da obrigação do/a autor/a quanto à atualização e não será remunerada;

II – preferencialmente ao/à autor/a, após dois anos do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que será remunerada;

III – a outro/a profissional, na hipótese de negação ou impossibilidade de revisão pelo/a autor/a, situação em que será remunerada.

Art. 7º Não será devida a remuneração para elaboração de materiais didáticos de apoio à exposição do facilitador em ações educacionais não diretamente aproveitáveis sem a participação do/a instrutor/a ou palestrante, assim compreendidas, dentre outras:

I – apresentações sem coesão textual, para projetor multimídia ou impressas

II – ilustrações ou gráficos avulsos, para demonstração de procedimentos ou para exemplificações

III – exercícios propostos naturalmente no decurso da exposição, não formalmente estruturados ou previamente resolvidos ou comentados

IV – textos originais de referência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ou de outras fontes, salvo em composição com materiais produzidos ou integrantes destes, conformados aos padrões da EDEPE

V – outros materiais similares, produzidos sem orientação e fora dos padrões definidos pela EDEPE

VI – atividades educacionais realizadas sem autorização prévia de despesa

Art. 8º O/a tutor/a contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – ciência quanto ao conhecimento da estrutura e atividades do curso;

II – cumprimento do cronograma de tutoria

III – administração, no ambiente de aprendizagem, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento educacional

IV – informar à Direção da EDEPE a necessidade de atualização de material didático detectada durante a realização da ação educacional

V – fomentar a motivação, a mediação e a interação entre os/as alunos, conteúdos e atividades previstas no plano da ação instrucional

Art. 9º A remuneração das atividades de produção de conteúdo e tutoria serão calculadas levando-se em consideração a natureza, a complexidade e a dimensão da atividade desenvolvida.

Parágrafo único. O cálculo da remuneração da atividade de produção de conteúdo e tutoria será feito de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento

Art. 10 A mensuração das horas-aula do conteúdo elaborado pelo/a conteudista observará o seguinte critério:

I – pela geração de conteúdo escrito de capacitação e de avaliação, devidamente sistematizado em tópicos, com títulos e subtítulos: uma hora-aula equivale a cada duas páginas tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com texto de 25 linhas;

II – pela gravação de videoaula: o correspondente à quantidade de hora-aula editada.

III – na hipótese de revisão ou atualização de material didático, para a mensuração a que se refere o inciso I deste parágrafo, deverão ser computadas as laudas alteradas e as novas que foram produzidas

Parágrafo único. O conteudista será remunerado uma única vez, independentemente do número de turmas e de quantas vezes o curso seja ofertado, salvo, após o período de dois anos, se contratado para atualização do material produzido, hipótese em que será devido o valor fixado para essa finalidade específica

Art. 11 O pagamento destinado ao/a tutor/a seja calculado a partir do total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada

Art. 12 O pagamento será efetuado apenas após a apresentação do material didático, inclusive com a correção dos ajustes apontados como necessários pela EDEPE, no caso do/a conteudista, ou do fim do cronograma de tutoria, no caso do tutor/a.

Art. 13 Os/as palestrantes, instrutores/as, debatedores/as, preceptores/as, conteudistas e tutores/as cederão os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional à EDEPE, que poderá utilizá-los, na íntegra ou em partes, ou em compilação com outros materiais, em eventos que venha a realizar, inclusive as gravações de áudio e vídeo, resguardada a obrigatoriedade de identificação da autoria e o direito de uso pelo/a autor/a, incluindo para fins lucrativos

Art. 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015 e mantida a revogação dos Atos da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 15, de 16 de março de 2010; nº 21, de 29 de novembro de 2010; e nº 25, de 22 de agosto de 2011.

=====

 Imprimir  Enviar  Fechar



Flávio Urra

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5465497147535287>

ID Lattes: **5465497147535287**

Última atualização do currículo em 12/10/2024

Possui graduação em Ciências Políticas e Sociais pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (1988), graduação em Psicologia pela Universidade Metodista de São Paulo (1999) e mestrado em Psicologia (Psicologia Social) pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2011). Atualmente é coordenador do Programa E Agora, José? (desde 2014) Grupo de educação e responsabilização de homens; coordenador do Curso de Gênero e Masculinidades (desde 2015); professor de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, pesquisador - Núcleo de Estudos de Gênero, Raça e Idade - PUC e supervisor institucional - Entre Nós - Assessoria Educação e Pesquisa em Gênero e Raça. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Masculinidade, atuando principalmente nos seguintes temas: masculinidade, gênero, violência contra a mulher, feminismo e infância. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Flávio Urra

Nome em citações bibliográficas

URRA, F.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/5465497147535287>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Facebook: flaviourra

Linkedin: flaviourra

Entre Nós - Assessoria, Educação e
Pesquisa em Gênero e Raça, Programa E
Agora, José?.
Rua José Cesário Mendes
Vila Noêmia
09370600 - Mauá, SP - Brasil
Telefone: (11) 1949163920

Redes Sociais

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2011

Mestrado em Psicologia (Psicologia Social).
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.
Título: Concepção de creche em revistas brasileiras de pediatria: uma interpretação a partir da ideologia🌀, Ano de Obtenção: 2011.
Orientador: 🧐 Fúlvia Maria de Barros Mot Rosenberg.
Palavras-chave: Creche; ideologia; gênero; Pediatria.
Grande área: Ciências Humanas
Grande Área: Ciências Humanas / Área: Sociologia / Subárea: Sociologia da Infância.
Setores de atividade: Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; Educação.

2000 - 2000

Especialização em LACRI. (Carga Horária: 360h).
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Título: Violência Doméstica contra crianças e adolescentes.

1995 - 1999

Graduação em Psicologia.
Universidade Metodista de São Paulo, UMESP, Brasil.

1985 - 1988

Graduação em Ciências Políticas e Sociais.
Universidade Municipal de São Caetano do Sul, USCS, Brasil.

Formação Complementar

2007 - 2007

Extensão universitária em Poder, punição e controle social: leituras em teor. (Carga horária: 24h).
Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, FFLCH - USP, Brasil.

2006 - 2006

Extensão universitária em Conflitos Sociais, Direitos e Cidadania. (Carga horária: 60h).
Fac. de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - USP, FFLCH - USP, Brasil.

Entre Nós - Assessoria Educação e Pesquisa em Gênero e Raça, ENTRE NÓS, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Supervisor Institucional, Carga
horária: 30

Outras informações

Coordenador do Programa E Agora José?
grupo sócio educativo de
responsabilização de homens. Em parceria
com o Fórum de Santo André e a Central
de Penas e Medidas Alternativas do
Estado de SP.

Vínculo institucional

2009 - 2011

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Coordenador de Projetos,
Carga horária: 40

Outras informações

Coordenação do Projeto Mulheres da Paz
de São Bernardo do Campo.

Atividades

01/2007 - 07/2008

Pesquisa e desenvolvimento, Pesquisa.

Linhas de pesquisa
Gênero e Raça

07/2006 - 12/2006

Serviços técnicos especializados , Projeto
Cuidar de Quem Cuida.

Serviço realizado
Grupos sensibilizadores aos educadores
da Cidade de Diadema.

Faculdade Paulista de Serviço Social de S Caetano, FAPSS, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2012

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento
Funcional: Professor, Carga horária: 8

**Outras
informações**

Professor de Psicologia Geral e Psicologia
Social.

Prefeitura Municipal de Santo André, PMSA, Brasil.

Vínculo institucional

2015 - 2016

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Diretor de Departamento,
Carga horária: 40, Regime: Dedicação
exclusiva.

**Outras
informações**

Secretaria de Orçamento e Planejamento
Participativo Departamento de
Planejamento Participativo ? DPP O
Departamento de Planejamento
Participativo amplia, qualifica e consolida
a participação social na gestão das
políticas públicas por meio da implantação
e funcionamento do Sistema Municipal de
Participação Social. Entre suas atribuições
estão a elaboração metodológica e
condução do Plano Plurianual Participativo
e Orçamento Participativo, o
acompanhamento e monitoramento da
execução das ações oriundas de
demandas da sociedade civil, a
mobilização das lideranças do município
para a participação nas ações do governo,
e o acompanhamento das Secretarias e
Autarquias em questões específicas
relacionadas à participação social no
município.

Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Coordenador do Grupo, Carga horária: 2

Outras informações

O Programa "E AGORA, JOSÉ?" Grupo socioeducativo com homens autores de violência doméstica contra as mulheres é desenvolvido na cidade de Santo André, SP. Trata-se de uma parceria da Secretaria de Políticas para as Mulheres com o Tribunal de Justiça - Comarca de Santo André e a Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania da Secretaria Estadual da Administração Penitenciária.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Assessor, Carga horária: 40, Regime:
Dedicação exclusiva.

Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Consórcio Interm, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2016

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Coordenador

Outras informações

Grupo Temático Gênero e Masculinidades Em 29 de janeiro de 2016 foi criado o Grupo Temático Gênero e Masculinidades, vinculado ao Grupo de Trabalho de Gênero no Consórcio Intermunicipal de Grande ABC. O Consórcio Intermunicipal Grande ABC reúne os sete municípios do Grande ABC para o planejamento, a articulação e definição de ações de caráter regional. Formado pelos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, o Consórcio foi criado em 1990. O Consórcio atua na articulação e o planejamento de ações regionais divididas em oito eixos de atuação. Cada eixo é composto por Grupos de Trabalho (GTs) formados por gestores públicos e técnicos nas áreas de atuação específica de cada GT e técnicos do Consórcio. Os integrantes dos GTs são indicados pelos Chefes dos Executivos dos municípios consorciados.

Vínculo institucional**2013 - 2015**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
 Funcional: Pesquisador CNPq, Carga
 horária: 6

Outras informações

Nos últimos 50 anos a América Latina e o Brasil em particular construíram um profundo processo de mudança cultural provocado pelo feminismo. Desenvolveu-se um novo paradigma ?global e anticolonial? caracterizando pela ?prática fundamental (de) redefinir ou resignificar a realidade, subvertendo os códigos culturais dominantes? (Montaño 2011). Foram décadas de mudanças progressivas, o passado resistindo em confronto com o presente, impondo obstáculos ao futuro. A finalidade deste projeto é investigar, aprofundar e sistematizar os processos de mudanças socioculturais geradas pelo feminismo, as resistências atuais e as perspectivas futuras para as novas gerações. Nos anos 1960 a elaboração teórica focalizava a mulher como protagonista; nos anos 90, desenvolveu ?se o conceito de gênero focalizando as relações entre mulheres e homens. O passo teórico seguinte será abordar as masculinidades. A complexidade do tema proposto demanda um projeto temático para tornar possível a comparação entre Brasil, Argentina e Chile. Serão consideradas as atuações feministas em três períodos: tempos de ditadura, tempos democráticos, novos tempos culturais . Nos anos ditatoriais a investigação incidirá sobre a emergência de novos atores, movimentos sociais de resistência, participação política e econômica, organização do movimento feminista nacional, contatos internacionais, reivindicações face às carências da vida quotidiana ? saúde, direitos sexuais e reprodutivos, violência contra a mulher. No democrático se investigarão: quais as novas instituições criadas em resposta às demandas anteriores? Qual o significado da presença das mulheres no poder executivo, legislativo e na burocracia estatal? Quais as/os novas/os protagonistas de diversas etnias e gerações? Nos novos tempos culturais a investigação incidirá questões prospectivas : qual a eficiência dos novos aparatos institucionais em particular contra a violência doméstica? Como superar as resistências à transformação

Atividades

04/2013 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Temática
Masculinidades.

Linhas de pesquisa
masculinidades

Núcleo de Estudos de Gênero, Raça e Idade - PUC, NEGRI, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - Atual

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento
Funcional: Pesquisador, Carga horária: 2

Outras informações

Faculdade Faculdade de Ciências Humanas e da
Saúde Área de Atuação Ciências Humanas /
Psicologia. Resumo Análise de discursos proferidos
por diversos atores sociais adultos sobre a posição
social do bebê e de sua educação e cuidado na
sociedade brasileira contemporânea. Palavras-
Chave Educação infantil; creche; bebê; estudos
sociais da infância. Objetivos Analisar os discursos
proferidos por diferentes atores sociais -
profissionais, familiares, institucionais, midiáticos
sobre o bebê, sua educação e cuidado em
contexto público à luz das teorias de construção
da agenda de políticas públicas, estudos sociais da
infância e ideologia. Aplicações/produtos Verificar
o núcleo Negri - no site do Programa de Estudos
Pós-Graduados em Psicologia Social da PUC-SP.
www.pucsp.br/pos/pssocial/pso/nucleos/negri.htm.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, PM/SJC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Palestrante,
Carga horária: 2

Outras informações

Realização de palestras e oficinas pelo fim
da violência contra a mulher

Prefeitura Municipal de Mauá, PM/Mauá, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: , Enquadramento Funcional:
Assessor de Gabinete, Carga horária: 40

Outras informações

Atuou na Secretaria de Cidadania e Ação Social, na Coordenação do Departamento de Projetos, no Colegiado de Coordenação do Serviço de Proteção Social Básica, na Coordenação do Departamento de Políticas Afirmativas. Atuou como Presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e como Vice-Presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Fez parte do CONCidade Mauá - Conselho da Cidade.

Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, DAE, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Contrato
Autônomo, Carga horária: 6

Outras informações

A Gerência de Políticas para Mulheres e Questões de Gênero/DPA-SEDESC, em articulação com as Secretarias e Departamentos da Prefeitura, realizou oficinas (mistas) sobre a construção da igualdade entre mulheres e homens e a superação de todas as formas de violência de gênero. O objetivo é criar condições para que homens e mulheres reflitam sobre a construção social e histórica da masculinidade, identificando a forma como a violência é construída entre os homens, assim como as consequências desse comportamento que vulnerabiliza e coloca em risco os próprios homens, mulheres, crianças e sociedade em geral. Estas oficinas são realizadas pelo psicólogo Flávio Urra*, que afirma que com este trabalho quer ?Sensibilizar homens e mulheres, jovens e adultos(as) sobre as implicações resultantes da desigualdade estruturais de gênero, nas relações entre homens e mulheres, em relação à saúde, trabalho, salários, bem como a violência cometida contra as mulheres, homens, crianças, idosos, pessoas com sofrimento mental, pessoas com deficiência, bem como violências

cometidas por discriminações como a homofobia, oferecendo propostas que visem mudanças de atitudes e comportamentos frente à estas situações;? O público alvo é composto por profissionais , servidoras/es municipais e grupos da sociedade civil, visando contribuir para a reflexão sobre comportamentos discriminatórios e/ou violentos, para o fortalecimento das/dos diferentes agentes que atuam para o enfrentamento à violência de gênero, contribuir para a superação de comportamentos baseados nas desigualdades entre homens e mulheres.

Prefeitura Municipal de Guarulhos, PMG, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2012

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Profissional
Autônomo, Carga horária: 2

Outras informações

A Campanha Brasileira do Laço Branco tem o objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher. Suas atividades são desenvolvidas em consonância com as ações dos movimentos organizados de mulheres e de outras representações sociais que buscam promover a equidade de gênero, através de ações em saúde, educação, trabalho, ação social, justiça, segurança pública e direitos humanos. Como parte do planejamento de atividades da I Campanha Guarulhense do Laço Branco ? Homens Unidos pelo Fim da Violência contra a Mulher, o psicólogo Flávio Urna, especialista em violência doméstica, iniciou uma série de palestras para os funcionários das diversas Secretarias da Prefeitura. O objetivo é durante o transcorrer deste ano, levar esta Campanha de sensibilização pelo fim da violência contra a mulher para os vários grupos de funcionários das Secretarias e Coordenadorias, em especial nos setores que têm maior número de homens. Com estas atividades queremos ?Sensibilizar homens e mulheres, jovens e adultos(as) sobre as implicações resultantes da desigualdade estruturais de gênero, nas relações entre homens e mulheres, em relação à saúde, trabalho, salários, bem como a violência cometida contra as mulheres, homens, crianças, idosos, pessoas com sofrimento mental, pessoas com deficiência, bem como violências cometidas por discriminações como a homofobia, oferecendo propostas que visem mudanças de atitudes e

comportamentos frente à estas situações;? O público alvo é composto por profissionais, servidoras/es municipais e grupos da sociedade civil, visando contribuir para a superação de comportamentos discriminatórios e/ou violentos, o fortalecimento das/dos diferentes agentes que atuam para o enfrentamento à violência de gênero, contribuir para a superação das desigualdades entre homens e mulheres.

Coop Mútua-Ação - Cooperativa de Trabalho na Área de Psicologia, MÚTUA-AÇÃO, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2012

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Psicólogo, Carga horária: 4

**Outras
informações**

Auto-gestão e atendimentos psicológicos.

Atividades

**05/2001 -
07/2008**

Serviços técnicos especializados , Clínica.

Serviço realizado
Atendimentos clínicos.

CRAS - Leste - Centro de Referência de Assistência Social, CRAS - LESTE, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Psicólogo, Carga horária: 20

**Outras
informações**

Atuou na implantação do CRAS, em Grupos Sócio-educativos do Programa PAIF, em grupos de geração de renda e no Grupo de Masculinidades.

Atividades

**02/2006 -
07/2008**

Serviços técnicos especializados ,
Assistência Social.

Serviço realizado
Atendimento a população em situação de
risco.

Casa Beth Lobo - Centro de Referência da Mulher em Situação de Violência Do, CASA BETH LOBO,
Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2008

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Psicólogo, Carga horária: 4

**Outras
informações**

Atuou no atendimento à homens autores
de violência contra a mulher

Atividades

**07/2006 -
07/2008**

Serviços técnicos especializados , Grupo
de Homens.

Serviço realizado
Atendimento a homens autores de
violência contra a mulher.

Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, FDSBC, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor

Outras informações

Professor do Curso de pós-graduação Lato Sensu em Direito da Diversidades e Inclusão Social da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Aula Redefinindo o papel da masculinidade na sociedade contemporânea

Projeto João Pessoas, PJP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2023

Vínculo: Coordenador de Projeto,
Enquadramento Funcional: Supervisor Institucional, Carga horária: 10

Outras informações

O Projeto João Pessoas foi realizado de modo híbrido, na formação de Guardas Civis Municipais e mais funcionários representantes de todas outras secretarias, as temáticas da formação foram: gênero, masculinidades, LGBT, igualdade racial e pessoas com deficiência no período de 18 meses, com financiamento do BID.

Projeto E Agora, José? Grupo de educação e responsabilização de homens, E AGORA JOSÉ, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Supervisor Institucional, Carga horária: 5

Linhas de pesquisa

1.

Gênero e Raça

2.

masculinidades

Revisor de periódico

2018 - Atual

Periódico: Psicologia Clínica

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Sociologia / Subárea: Masculinidade.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Sociologia / Subárea: Psicologia Social.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Sociologia / Subárea: Psicologia.

4.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Sociologia / Subárea: VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA.

5.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Sociologia / Subárea: Sociologia.

Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente,
Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2014

Vivência Social 2014, 2º Fórum Nacional Sustentável para Secretarias de Assistência Social.

2008

Objetivos do desenvolvimento do milênio 2008, Governo Federal Brasil.

2002

Melhores Práticas, Prêmio Internacional Dubai.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

URRA, F.. Ideologia: concepções de creche em revistas brasileiras de pediatria. Arquivos Brasileiros de Psicologia (Online) **JCR**, v. 68, p. 95-110, 2016.

2.

★ **URRA, F.;** PECHTOLL, M. C. P. . Programa 'E Agora José?' Grupo socioeducativo com homens autores de violência contra as mulheres. Nova Perspectiva Sistêmica, v. 54, p. 112-116, 2016.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

MATOS, T. (Org.) ; SANTANA, S. P. (Org.) ; **URRA, F.** (Org.) . Justiça Restaurativa & Violência Doméstica: uma relação possível. 1. ed. São Paulo: D'Plácido, 2022. v. 1. 530p .

2.

URRA, F.. Concepções de Creche e Ideologia: em revistas brasileiras de Pediatria. 1. ed. Balti, 4 Industrial street, M: Novas Edições Acadêmicas, 2018. v. 01. 205p .

3.

PIMENTEL, S. (Org.) ; **URRA, F.** (Org.) . Estupro: perspectiva de Gênero, interseccionalidade e interdisciplinariedade. 1. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018. v. 1. 414p .

4.

BLAY, E. A. (Org.) ; **URRA, F.** (Org.) . Feminismos e masculinidades: novos caminhos para enfrentar a violência contra a mulher. 1ª. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2014. v. 1. 277p .

5.

VIEIRA, V. (Org.) ; CHARF, C. (Org.) ; **URRA, F.** (Org.) . Mulheres e homens trabalhando pela paz e contra a violência doméstica. 1. ed. São Paulo: Associação Mulheres pela Paz, 2012. 269p .

6.

★ Robusti (Org.) ; **URRA, F.** (Org.) ; Conceição (Org.) ; Garcia (Org.) . Quatro - 4, Antologia Poética. 1. ed. São Paulo: Scortecci, 1995. v. 500. 95p .

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

★ JARSCHER, H. ; LEMOS, M. O. ; MASSULA, L. ; MORENO, R. ; XAVIER, D. ; **URRA, F.** . A construção social das masculinidades e o trabalho com homens nas políticas públicas de gênero. Tecendo redes em defesa da vida das mulheres, Santo André, p. 18 - 21, 25 nov. 2008.

Apresentações de Trabalho

1.

URRA, F.. Masculinidades. 2023. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

URRA, F.. Gênero e Masculinidades: trabalho com homens na redução do machismo. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

URRA, F.. Programas de recuperação e reeducação de homens autores de violência. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

4.

URRA, F.. I Encontro Estadual sobre masculinidades e o enfrentamento à violência de gênero. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

5.

URRA, F.; SILVA, N. R. . Grupo socioeducativo para homens. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

6.

URRA, F.. Live Masculinidade positiva: homens contra a violência de gênero. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

7.

URRA, F.; VIEIRA, V. ; CHARF, C. . Masculinidades na desconstrução da coisificação da mulher. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

8.

URRA, F.. Serviço regional de educação e resonsabilização para homens autores de violência contra mulheres do Grande ABC. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

9.

URRA, F.. Dialogando sobre o enfrentamento à violência contra a mulher. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

10.

URRA, F.. Homens autores de violência contra a mulher: acolher para transformar. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

11.

URRA, F.. E Agora, José?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

12.

URRA, F.. (re)pensando homens e masculinidades. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

13.

URRA, F.. Violência doméstica contra a mulher: o que eu tenho a ver com isto?. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

14.

URRA, F.. Perfil do agressor. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

15.

URRA, F.. Aula Inaugural do Projeto Homens que queremos ser. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

16.

URRA, F.. Feminicídio, masculinidades e desconstrução da violência contra a mulher: intervenções psicológicas, jurídicas e de gênero. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

17.

URRA, F.; BOMBINI, R. . Curso de Formação em Gênero e Masculinidades 'E Agora, José?'. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

18.

URRA, F.. Curso de capacitação - Gênero, feminismos e masculinidades. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

19.

URRA, F. Filhos da violência no sistema de Justiça. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

20.

URRA, F. A construção social das masculinidade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

21.

URRA, F. Programa E Agora, José?. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

22.

URRA, F. Reflexões sobre o trabalho com homens autores de violência doméstica. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

23.

URRA, F. Relações de gênero e masculinidade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

24.

URRA, F. Relações de gênero e violência contra as mulheres. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

25.

URRA, F. III Painel Gênero e masculinidades: reconstruindo relações de equidade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

26.

URRA, F. Programa E Agora, José?. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

27.

URRA, F. Curso de formação para servidores. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

28.

URRA, F.. Os desafios da paternidade na contemporaneidade. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

29.

URRA, F.. Violência contra a mulher: gênero e masculinidades. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

30.

URRA, F.. Curso para homens autores de violência doméstica e familiar. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

31.

URRA, F.. Programa E Agora José?. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

32.

URRA, F.; BRUGOGNOLLE, J. ; Gil, A. ; Laure, Astyane ; Silva, S. . Autoconceito dos alunos de psicologia: uma comparação entre alunos de primeiro e quarto anos. 1999. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

33.

URRA, F.; Gallo, M. ; LINHARES, T. ; Moura, C. ; LIDIA, S. . Violência Doméstica na Infância e na Adolescência: aspectos psicológicos analisados através de observação lúdica. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Outras produções bibliográficas

1.

URRA, F.. Gênero y Masculinidades en Sao Paulo. Barcelona: Revista Digital de Ahige, 2016 (Artigo).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

Redes sociais, websites e blogs

1.

URRA, F. Flávio Urra. 2005; Tema: Masculinidades. (Blog).

Demais tipos de produção técnica

1.

URRA, F. Curso Gênero e Masculinidades. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

2.

URRA, F. Curso Gênero e Masculinidades. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

3.

URRA, F. Curso Gênero e Masculinidades. 2016. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

4.

URRA, F. Curso Gênero e Masculinidades. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).

5.

URRA, F.; Camillo, O. . Central de Serviços de Autônomos. 2004. (Editoração/Outra).

6.

★ **URRA, F.** Gênero, Direito e Cidadania com ênfase na masculinidade. 2002. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Texto).

7.

URRA, F.; Nanjari, C. ; Mazzo, L. ; Araujo, M. S. ; Araujo, M. ; Barbosa, S. ; Souza, T. . Mulheres e Homens: juntos por uma

Produção artística/cultural

Artes Visuais

1.

LERNER, C. ; **URRA, F.** . Projeto João PessoaS, cidade inclusiva e diversa. 2023. Vídeo.

2.

URRA, F. Santo André Mais Igual. 2002. Fotografia.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

URRA, F. Participação em banca de Rodrigo. Entre a Casa e o Manicômio. 2002. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo e Relações Públicas) - Universidade Metodista de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Divulgação dos Resultados e Seminário de Capacitação Pesquisa Nacional Percepção da Sociedade sobre o Tráfico de Mulheres. 2016. (Seminário).

2.

3.

Março Lilás.Uma trajetória contínua na busca pela igualdade de gênero. 2014. (Seminário).

4.

Rede de Serviços e Cuidados às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.Deitar o olhar para a Masculinidade. 2014. (Seminário).

5.

XXI Congresso Estadual FUSE - Sindicato SP. Gênero e Masculinidades. 2014. (Congresso).

6.

1000 mulheres pela Paz.Masculinidades. 2011. (Seminário).

7.

Campanha do Laço Branco.Homens pelo fim da violência contra a mulher. 2011. (Encontro).

8.

Lançamento da Campanha do Laço Branco em Diadema.Homens nas políticas públicas de gênero. 2011. (Encontro).

9.

Março Mulher.Mulher e participação. 2011. (Oficina).

10.

Campanha 21 dias de ativismo pelo fim da violência contra a mulher.Construindo masculinidades. 2010. (Encontro).

11.

Semana para marcar o dia internacional de eliminação da violência contra as mulheres.Homens agressores. 2010.

(Encontro).

12.

Encontro preparatório para apresentação do Projeto Promotoras Legais Populares. Promotoras Legais Populares. 2009. (Encontro).

13.

Lançamento da Campanha do Laço Branco em Guarulhos. Homens pelo fim da violência contra a mulher. 2009. (Seminário).

14.

Lançamento da Campanha do Laço Branco em Praia Grande. Masculinidade e violência contra mulher. 2009. (Seminário).

15.

Controle Social de políticas Públicas de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. 2008. (Seminário).

16.

Desafios do Serviço Social na Contemporaneidade. 2008. (Encontro).

17.

Masculinidades - O trabalho com homens nas políticas públicas de gênero. Conceito de Masculinidades. 2008. (Seminário).

18.

Trabalho Socioeducativo com Famílias. 2008. (Seminário).

19.

V Curso de Capacitação de Promotoras Legais Populares da Comarca de Diadema. Masculinidades. 2008. (Oficina).

20.

Violação de Direitos: Um Debate sobre a Violência. 2008. (Seminário).

21.

1ª Jornada ABCD Maior de Ações Sociais.Masculinidades. 2007. (Outra).

22.

Diálogos Inter-Religiosos para o Enfrentamento da Violência Contra as Mulheres. 2007. (Seminário).

23.

Formação de Educadores do Programa PETI de Diadema.Exploração Sexual e Violência Sexual. 2007. (Oficina).

24.

Semana de Serviço Social da Faculdade Paulista de Serviço Social.Movimentos Sociais e Direitos Humanos. 2007. (Encontro).

25.

VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2007. (Encontro).

26.

Curso de capacitação ao Hospital Municipal de Santo André.Masculinidades. 2006. (Oficina).

27.

Curso de capacitação a violência no ambiente de trabalho.O homem em situação de violência. 2006. (Oficina).

28.

Encontro entre funcionários do Centro Hospitalar de Santo André.Masculinidades. 2006. (Encontro).

29.

30.

III Curso de capacitação de Promotoras Legais Populares da Comarca de Diadema.Projeto Masculinidades. 2006. (Oficina).

31.

Curso de capacitação para Ação Pastoral Carcerária.Identity e Relações de Gênero. 2005. (Oficina).

32.

Encontro de Economia Solidária na Agricultura Familiar do Vale do Paraíba.Experiências positivas em Economia Solidária. 2005. (Encontro).

33.

Encontro Nacional do Programa Mercosul Social e Solidário. 2005. (Encontro).

34.

Fórum Social Mundial.O lugar dos homens nas políticas públicas de gênero. 2005. (Simpósio).

35.

Abertura da Semana de Psicologia. Psicologia no Brasil: uma ciência em construção.Reabilitação Baseada na Comunidade. 2004. (Encontro).

36.

Congresso das Mulheres de Suzano. Campanha do Laço Branco - homens pelo fim da violência contra a mulher. 2004. (Congresso).

37.

Fórum Paulista de não violência às Mulheres.Homem, pra que te quero?. 2004. (Oficina).

38.

III Curso de Promotoras Legais Populares. Gênero e Identidade. 2004. (Oficina).

39.

I Mostra Paulista de Trabalho Profissional em Serviço Social: Em Direitos não se mexe.. Masculinidades. 2004. (Encontro).

40.

OAB-SP comemora Dia Internacional da Mulher. Campanha do Laço Branco - homens pelo fim da violência contra a mulher. 2004. (Encontro).

41.

Oficina de construção de teses na área de infância e adolescência do V Congresso Nacional de Psicologia. Infância e adolescência. 2004. (Congresso).

42.

2º Seminário Internacional e 1º Seminário Norte Nordeste: Homens, sexualidade e Reprodução. 2003. (Seminário).

43.

Seminário Internacional Homens pelo fim da Violência contra a Mulher: contribuições para políticas públicas. 2003. (Seminário).

44.

Seminário Políticas Públicas Redes e Violência: Possibilidades de construção. Masculinidade e Gênero. 2003. (Seminário).

45.

Curso de formação da Guarda Municipal de Santo André. Gênero, Direito e Cidadania com ênfase em Masculinidades. 2002. (Oficina).

46.

Curso de violência e vulnerabilidade as DST/AIDS. Atendimento a homens perpetradores de violência e masculinidade. 2002.

(Oficina).

47.

II Treinamento violência e vulnerabilidade as DST/AIDS. Atendimento aos homens e discussão sobre um serviço amigável aos homens. 2002. (Oficina).

48.

IV Congresso Regional de Psicologia. Qualidade, ética e cidadania na prestação de serviços profissionais: construindo o compromisso social na psicologia. 2001. (Congresso).

49.

Semana do Psicólogo. O consultório psicológico e suas dificuldades de manutenção. 2000. (Encontro).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

★ BLAY, E. A. ; **URRA, F.** . Seminário "Feminismos e Masculinidades: percursos, propostas e desafios para a equidade de gênero. 2013. (Congresso).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.

URRA, F... Curso para homens autores de violência doméstica e familiar. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

★ BLAY, E. A. ; **URRA, F.** . Seminário "Feminismos e Masculinidades: percursos, propostas e desafios para a equidade de gênero. 2013. (Congresso).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 28/01/2025 às 17:25:08

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



MANIFESTAÇÃO

Compete à Escola da Defensoria Pública do Estado, nos termos do que dispõe o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, dentre outras atribuições, *“promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado”*.

Nesse sentido, pretende-se a contratação da/o palestrante **Flávio Urra** para o evento intitulado “Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica”.

O evento será gravado e posteriormente disponibilizado pela Plataforma EDEPE On-line. Trata-se de projeto para a implantação de grupos reflexivos para homens autores de violência no âmbito da Defensoria Pública de São Paulo, visando qualificar os profissionais.

De acordo com os documentos 1199518 e 1200961, **Flávio Urra** é Psicólogo e Sociólogo, Mestre em Psicologia Social pela PUC/SP, Especialização em Violência Doméstica pelo LACRI/USP. Coordenador do Programa E Agora, José? e do Curso Gênero e Masculinidades. É, portanto, inequivocamente detentor/a de um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição. Instituição essa, aliás que tem como fundamentos de atuação a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade, e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A contratação em epígrafe representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural de temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, e considerando que a normativa trata de rol meramente exemplificativo; bem como com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendo que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos.

As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, constarão dos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Em assim sendo, nos termos do art. 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, entendo conveniente e oportuna a pretensa contratação eis que pertinente às finalidades institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 29/01/2025, às 10:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1200963** e o código CRC **93CF8985**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

SAEC EDEPE - 1200963v2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

1.1. Contratação de **Flávio Urra** para proferir palestra no evento “Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica”.

Prazo de vigência e de execução:

1.2. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da emissão da Nota de Empenho pela Contratante até o término das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), sendo limitado ao dia 31/12/2025, momento em que se resolverá de pleno direito.

1.3. O prazo de execução dos serviços será o mesmo estabelecido para a realização do evento.

Outras condições:

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.5. O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, no Ato Normativo DPG nº 238/2023, e na Deliberação do Conselho Superior da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17/2021.

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Escola da Defensoria Pública do Estado.

2.3. A presente contratação se faz necessária para o cumprimento da missão institucional da EDEPE, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 05 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

5.2. O(a) Contratado(a) deverá comparecer ao local de realização ou gravação do evento, na data e horário indicados pela Contratante, e desempenhar o serviço de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, estabelecidas para

o evento.

5.3. Condições gerais de execução:

- Quantidade de horas contratadas: 10 horas. As palestras serão das 10h às 12h.

- Datas do evento:

12, 19 e 21/02/2025

09 e 25/04/2025.

- Local do evento: on-line, plataforma Microsoft Teams

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Informações gerais:

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Contratante e o(a) Contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Contratante poderá convocar o(a) Contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão:

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da contratação.

6.5. O gestor da contratação acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação, se for o caso, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.8. O gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) Contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da contratação atuará tempestivamente na solução do problema.

6.10. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Atestado de Execução dos Serviços para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o(a) Contratado(a):

não produziu os resultados acordados;
deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento:

7.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização do serviço, mediante a confirmação de comparecimento do(a) Contratado(a) pelo Servidor responsável.

7.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o valor respectivo será descontado da importância devida ao(à) Contratado(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Constatadas irregularidades no serviço, a Contratante poderá:

7.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante Atestado de Execução dos Serviços, firmado pelo Servidor responsável.

7.7. A aceitação dos serviços não exonerará o(a) Contratado(a) de indenização no caso de responsabilidade civil ou técnica por futuros eventos, decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a) no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados do recebimento do atestado de comparecimento do(a) Contratado(a), a ser apresentado à EDEPE no prazo de 25 (vinte e cinco) dias da data da palestra, e à vista do Atestado de Execução de Serviços.

7.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome do(a) Contratado(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo(a) Contratado(a), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.10. A Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação e remuneração pelos serviços prestados:

8.1. O(A) contratado(a) será remunerada(o) de acordo com a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 17/2021.

8.2. O valor base fixado para a presente contratação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo:

- Valor da hora aula: R\$ 300,00 (trezentos reais)

- Total de horas contratadas: 10 horas
- Valor total das horas contratadas: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- Valor total do projeto: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros dos Programas de Trabalho 03.128.4200.5797.0000, Elemento 33.90.36-25 e Fonte de Recursos 175930066 da Unidade Gestora 420031.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do(a) Contratado(a), sem prejuízo das demais que forem intrínsecas à prestação dos serviços contratados, daquelas constantes de sua proposta comercial e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pela fiel execução da contratação, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II.** não transferir a outrem a execução do objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- III.** manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
- IV.** dar ciência imediata e por escrito à Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução da contratação;
- V.** prestar à Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução da contratação;
- VI.** responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução da contratação;
- VII.** não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante ou terceiro que já lhe preste serviços para atuar na execução da contratação;
- VIII.** guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- IX.** Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições;
- X.** Dar exato cumprimento às *Leis* Anticorrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; obrigando-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das constantes deste Termo de Referência e do instrumento contratual, e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação;
- II.** indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o(a) Contratado(a);
- III.** fornecer ao(a) Contratado(a) todos os dados e informações necessários à execução do objeto da contratação;

IV. efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

V. respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O(A) Contratado(a) sujeita-se também às previsões constantes dos artigos 155 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237/2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Portal da Transparência, do E-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o procedimento de contratação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022 e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo(a) Contratado(a).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 29/01/2025, às 09:35, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1200971** e o código CRC **03038956**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

SAEC EDEPE - 1200971v3



MANIFESTAÇÃO

CERTIFICO que, por conterem dados sensíveis e em atenção à Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), os documentos abaixo listados foram encartados em processo próprio de natureza restrita, de nº SEI 2024/0002657, o qual permanecerá com acesso franqueado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública:

- Ficha de palestrante (doc.1199518)
- Certidões(doc.1199520)
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Consulta negativa do CADIN ESTADUAL;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo;
- Pesquisa negativa de aplicação de sanções administrativas, emitida pela SeFaz/SP;
- Consulta na Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCE-SP;
- Cadastro como Contribuinte da Previdência Social;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 29/01/2025, às 09:35, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1200979** e o código CRC **35450A0C**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



MANIFESTAÇÃO

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de **Flávio Urra** para proferir palestra no evento “Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica”.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o que inclui a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), os procedimentos destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços nos moldes da 14.133/2021 são regulamentados pelo Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023 (“Ato 238”).

Em atendimento às exigências constantes do Ato 238, constam dos autos os seguintes elementos:

Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1200934);
Formulário de solicitação de realização ou apoio a evento (doc. 1200934);
Programação do evento (doc. 1200939);
Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17, de 29 de setembro de 2021 (doc. 1200948);
Currículo Lattes (doc.1200961);
Despacho da Direção sobre a conveniência e oportunidade da contratação (doc. 1200963);
Indicação de documentos contendo dados protegidos, pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), encartados em processo SEI restrito (doc. 1200979); e
Termo de Referência (doc. 1200971).

No que tange aos documentos pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), a que se refere o artigo 15, inciso II, do Ato 238, cumpre informar que não foram juntados aos autos os documentos pessoais com foto, o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, assim como a declaração conjunta.

A especial natureza da contratação em epígrafe, inclusive no que diz respeito à menor complexidade do seu objeto, enseja, s.m.j., a prescindibilidade dos aduzidos documentos.

Isso porque, na medida em que o procedimento em questão é orientado pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, a dispensa dos documentos não importa em nenhuma ofensa ao princípio da legalidade, e garantirá a contratação do(a) palestrante, cuja participação é indispensável para a realização do evento, que representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE.

Por se tratar de uma atividade que envolve aspectos eminentemente atrelados à intelectualidade, qualificação, bem como experiência e/ou vivência pregressa do(a) Contratado(a), o serviço envolve características que não permitem sua comparação objetiva com outros.

A inexigibilidade de licitação é uma solução legal para os casos nos quais não é possível sustentar a estrutura de um procedimento de licitação em razão da inviabilidade de competição. Na medida em que ausente a competitividade, pressuposto necessário à realização do procedimento, a licitação se torna uma via inadequada, devido à impossibilidade de escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, s.m.j., sugiro a contratação de **Flávio Urra** nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Submeto os autos à consideração superior, com sugestão de emissão de Nota de Reserva e encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, em observância, respectivamente, aos artigos 8º e 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 29/01/2025, às 09:36, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1200992** e o código CRC **A121937D**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

SAEC EDEPE - 1200992v2



MANIFESTAÇÃO

Vistos.

Acolho a manifestação retro, oriunda da Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual (1201445).

Nos termos do artigo 5º, § 2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, aprovo o Termo de Referência, constante em 1200971.

O custo da contratação durante o período do projeto será de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 600,00** (seiscentos reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Observo que a exigência do art. 8º, Ato Normativo DPG nº 238/2023 encontra-se atendida, na medida em que no Processo SEI nº 2024/0030911, pertinente à organização do evento em epígrafe, há indicação de recursos para fazer frente à presente contratação. Por essa razão, deixo de solicitar nova informação de recursos à Subárea de Orçamento e Finanças nestes autos.

Determino o encaminhamento dos autos à Subárea de Orçamento e Finanças para **reserva orçamentária** em favor de **Flávio Urra**, no valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), em **FORMAÇÃO CONTINUADA**, em atenção ao art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, nos termos do art. 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 29/01/2025, às 10:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1201445** e o código CRC **709DEA76**.



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº14/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2678/2025

INICIAL

INTERESSADO: FLÁVIO URRÁ
CPF: 041.366.048-66

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE FLAVIO URRÁ PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO: "FORMAÇÃO PARA FACILITADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 89.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420151

PROGR. DE TRAB.: 03.128.4200.5797.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-25

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	R\$ 845.127,28	-	-	R\$ 845.127,28
FEVEREIRO	R\$ 976.752,84	R\$ 1.800,00	-	R\$ 974.952,84
MARÇO	R\$ 976.752,84	-	-	R\$ 976.752,84
ABRIL	R\$ 994.470,00	R\$ 1.200,00	-	R\$ 993.270,00
MAIO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
JUNHO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
JULHO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
AGOSTO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
SETEMBRO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
OUTUBRO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
NOVEMBRO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
DEZEMBRO	R\$ 994.469,00	-	-	R\$ 994.469,00
TOTAL	R\$ 11.748.861,96	R\$ 3.000,00	-	R\$ 11.745.861,96

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

TATIANA OLIVEIRA DE JESUS
Oficial de Defensoria Pública
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 29 de Janeiro de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 29/01/2025, às 18:58, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Oliveira De Jesus, Oficiala de Defensoria**, em 30/01/2025, às 10:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 30/01/2025, às 11:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1203164** e o código CRC **86378553**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

SAOF EDEPE - 1203164v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00003

Unidade Gestora	420031										
Gestão	00001			Processo	2678/2025						
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.										
Data Emissão	29/01/2025	PTRes	420151	Unidade Orçamentária	42001						
Programa Trabalho	03128420057970000			Fonte Recurso	175930066						
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	3.600,00						
Cronograma											
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>02</td><td>2.160,00</td></tr><tr><td>04</td><td>1.440,00</td></tr></table>						Mês	Valor	02	2.160,00	04	1.440,00
Mês	Valor										
02	2.160,00										
04	1.440,00										
Observação											
CONTRATAÇÃO DE FLAVIO URRÁ PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO:¿FORMAÇÃO PARA FACILITADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA¿.											
Usuário											
Consultado Em	29JAN2025	Horário	18:56								



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº15/2025
INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/2678
CONTROLE DE PAGAMENTOS DO INSS
PATRONAL: 2784/2025

INTERESSADO: FLÁVIO URRÁ
CPF: 041.366.048-66
Ministério da Economia
CNPJ: 00.394.460/0033-29

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE FLAVIO URRÁ PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO: "FORMAÇÃO PARA FACILITADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA".

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066				
PTRES: 420151	PROGR. DE TRAB.: 03.128.4200.5797.0000	NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-12		
QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	R\$ 845.127,28	-	-	R\$ 845.127,28
FEVEREIRO	R\$ 974.952,84	R\$ 360,00	-	R\$ 974.592,84
MARÇO	R\$ 976.752,84	-	-	R\$ 976.752,84
ABRIL	R\$ 993.270,00	R\$ 240,00	-	R\$ 993.030,00
MAIO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
JUNHO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
JULHO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
AGOSTO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
SETEMBRO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
OUTUBRO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
NOVEMBRO	R\$ 994.470,00	-	-	R\$ 994.470,00
DEZEMBRO	R\$ 994.469,00	-	-	R\$ 994.469,00
TOTAL	R\$ 11.745.861,96	R\$ 600,00	-	R\$ 11.745.261,96

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

TATIANA OLIVEIRA DE JESUS
Oficial de Defensoria Pública
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 29 de Janeiro de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 29/01/2025, às 19:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Oliveira De Jesus, Oficiala de Defensoria**, em 30/01/2025, às 10:15, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 30/01/2025, às 11:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1203172** e o código CRC **BC8AF658**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1203172v2



PARECER AJ

Processo SEI nº 2025/0002678

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação do Palestrante Flávio Urra

Inexigibilidade de licitação. Pagamento de palestrante. Alteração da fundamentação legal. Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Disponibilidade de recursos. Viabilidade.

Parecer AJ nº 32/2025

1. Tratam os autos de medidas preparatórias para viabilizar o pagamento do palestrante Flávio Urra, que proferirá palestra durante o evento “*Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica*”, nos dias 12, 19 e 21 de fevereiro de 2025 e 09 e 25 de abril de 2025, das 10h às 12h, por meio da Plataforma EDEPE Online.

2. No Documento de Formalização de Demanda – DFD consta que a contratação foi solicitada e justificada pela Escola da Defensoria – EDEPE, com duração de 10 horas (doc. 1200838), justificando que “*trata-se de projeto para a implantação de grupos reflexivos para homens autores de violência no âmbito da Defensoria Pública de São Paulo, visando qualificar os profissionais*”.

3. Foram encartadas a cópia do formulário de solicitação de realização do evento, assinado pelo Agente de Defensoria do Grupo de Apoio Interdisciplinar da Assessoria Cível (doc. 1200934) e a programação do evento (doc. 1200939).

4. No documento 1200948, consta a Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, relativo à disciplina da remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola.

5. Os documentos para a contratação foram juntados no Processo SEI 2025/0002657, protegido com restrição de acesso por conter informações pessoais, sendo composto por:

Ato Normativo DPG nº 238/2023 Artigo 15, inciso II	Documentos e Folhas
<i>a) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;</i>	
<i>b) cópia do comprovante de residência (ou declaração de endereço);</i>	
<i>c) cópia dos documentos pessoais com foto do contratado ou do representante, se houver;</i>	
<i>d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</i>	Doc. 1199520 - fls. 09;
<i>e) consulta à situação cadastral no INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);</i>	Doc. 1199520 - fls. 08 e doc. 1204551
<i>f) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	
<i>g) certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;</i>	Doc. 1199520 - fls. 01: válida até 07/07/2025;
<i>h) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de inscrição na dívida ativa estadual do domicílio;</i>	Doc. 1199520 - fls. 03: válida até 28/02/2025;
<i>i) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários municipais do domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	Doc. 1199520 - fls. 05: válida até 07/07/2025;
<i>j) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);</i>	Doc. 1199520 - fls. 02: válida até 07/07/2025;
<i>k) consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais (CADIN Estadual);</i>	Doc. 1199520 - fls. 04;

<i>l) pesquisa negativa de sanções administrativas do Estado de São Paulo (site: www.esancoes.sp.gov.br);</i>	Doc. 1199520 - fls. 06;
<i>m) extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE/SP;</i>	Doc. 1199520 - fls. 07;
<i>n) comprovante de inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp;</i>	Certificado de Registro Cadastral – CRC no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Doc. 1199520 - fls. 10);
<i>o) declaração conjunta de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou de quem faça as suas vezes e de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e de ciência do CADIN Estadual.</i>	

6. Além disso, foram trazidos aos autos os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral do palestrante (Doc. 1199518);
- Curriculum Vitae (doc. 1200961)
- Cadastro SIAFEM (Doc. 1204544);

7. O Diretor da EDEPE, manifestou-se pela conveniência e oportunidade da contratação do palestrante, corroborando a justificativa apresentada no DFD, destacando que o contratado “*detém um currículo e/ou qualificação aptos ao desempenho da referida função*”, bem como dispensou a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP e análise de riscos, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG ° 238/2023 (doc. 1200963).

8. Ato contínuo, foi lavrado o Termo de Referência, no qual foram explicitados o objeto, a descrição dos serviços, o valor do projeto, a forma de contratação e as condições de pagamento (doc. 1200971).

9. A Oficiala de Defensoria da Subárea de Evento e Comunicação Audiovisual da EDEPE relatou a instrução dos autos e informou que não realizou a juntada da cópia autenticada do documento pessoal com foto do palestrante e demais documentos, considerando a natureza da contratação e os princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência (doc. 1200992).

10. No doc. 1201445, consta manifestação do Diretor da EDEPE, aprovando o Termo

de Referência e informando que o valor total a ser pago é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), já incluído o INSS patronal.

11. A autorização para a reserva financeira lançada pelo Diretor da EDEPE, bem como as informações das fontes de recursos para fazer frente às despesas e respectiva nota de reserva encontram-se nos documentos 1203164, 1203170 e 1204535, tudo com vistas ao pagamento do palestrante e recolhimento do INSS.

Vieram os autos para análise e parecer.

12. Inicialmente observo que até recentemente, as contratações de palestrantes pela EDEPE eram fundamentadas em dispensa de licitação, baseadas no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993, por economia processual e seguindo a orientação do Acórdão 1336/2006 - Plenário do TCU, que define:

18. Diante disso, não vejo utilidade em exigir procedimento mais rigoroso para a inexigibilidade de licitação e as dispensas que se enquadrem nos limites de valores definidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual a expressão restritiva, 'independentemente do valor do objeto', constante do Secoi Comunica nº 6/2005 deve ser expurgada, haja vista que carece de amparo legal. Ante o exposto e, não obstante divergir parcialmente dos fundamentos expendidos pela Conjur, estou convencido de que a questão pode ser suficientemente equacionada com o reconhecimento da possibilidade de que **as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, possam ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçada no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo.**

13. No entanto, considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), que simplificou a contratação por inexigibilidade, não são mais necessários alguns trâmites procedimentais que atrasavam e dificultavam contratações que têm como característica a simplicidade, assim, entendemos por bem alterar a fundamentação para inexigibilidade de licitação, do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, voltada às contratações destinadas ao treinamento e desenvolvimento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória

especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

14. A EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública, nos termos do artigo 58, I, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09/01/2006, e possui, dentre outras funções, “*promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado*”.

15. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, há solicitação e justificativa para a realização do evento (docs. 1200838 e 1200934), bem como o Diretor da EDEPE exarou juízo positivo de conveniência e oportunidade da realização do evento e da contratação do palestrante, com a dispensa da elaboração do ETP, nos termos dos artigos 2º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1200963).

16. No tocante à dispensa da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023, observo que as contratações por inexigibilidade não estão entre as hipóteses previstas nas alíneas, contudo, trata-se de rol meramente exemplificativo, sendo possível a dispensa do ETP em outras contratações, desde que devidamente justificadas. Assim, considerando os princípios da razoabilidade, da celeridade e da economicidade que regem as contratações públicas, corroboro a tese de que a contratação em tela, que possui menor complexidade e não requer a elaboração do ETP para sua formalização.

17. O valor da contratação, que totaliza R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), atende as exigências da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, que disciplina a remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola, trazendo maior segurança e clareza a tais contratações.

18. Verifica-se que foi indicada a fonte de recursos para fazer frente à despesa e efetuada a reserva, com a devida autorização da despesa pelo Diretor da EDEPE (docs. 1203164, 1203170 e 1204535).

19. Ainda, resta pendente a autorização da contratação, que nos termos do art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, é competência delegada do Diretor da EDEPE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023. Após a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

20. Com relação à documentação, verifica-se que não há óbice ao prosseguimento do feito.

21. No mais, destaca-se a necessidade de observância, pelos servidores públicos responsáveis pela condução do processo em questão, com relação a potenciais conflitos de interesse, conforme preveem a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e a Lei Estadual nº 10.177/1998, que estabelece normas para o combate à corrupção e à improbidade administrativa no âmbito estadual.

22. Assim, ficam os agentes públicos que atuam no presente processo, especialmente aqueles na condição de gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, nos termos do art. 2º, caput, da IN TCESP nº 01/2024, alertados de que, em caso de conflito efetivo ou potencial de interesses, deverão declarar prévio impedimento, remetendo os despachos e atos decisórios à autoridade superior.

23. Ante o exposto, entendo que poderá ser dado prosseguimento às providências necessárias ao pagamento do palestrante, atentando-se para as observações do item 19, 20, 21 e 22 deste parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Jose Manzutti Neto, Assistente Técnico**, em 03/02/2025, às 16:01, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1205343** e o código CRC **85AED53E**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

ASTE ASJD - 1205343v26



APROVAÇÃO DE PARECER AJ

Considerando que o presente parecer trata de entendimento jurídico já consolidado pela Coordenação da Assessoria Jurídica e conforme previsão do art. 2º, §1º, da Instrução Normativa AJ nº 01, de 19/08/2015, ratifico o Parecer AJ nº 32/2025 (doc. 1205343), emitido pelo Assistente Técnico I, Adolpho José Manzutti Neto, elaborado nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28/03/2023, pelos fundamentos que apresenta.

Como se trata de contratação alcançada pela solicitação do Ofício CG nº 01/2023, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- a) à Controladoria-Geral, para ciência;
- b) à EDEPE, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Maria Cavaleiro Madeira, Assessora Técnica**, em 03/02/2025, às 16:07, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1209292** e o código CRC **3471C275**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



MANIFESTAÇÃO

Ante os elementos e informações constantes dos autos do Processo SEI nº 2025/0002678, notadamente o **Parecer AJ nº 32/2025**, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **declaro inexigível e autorizo a contratação de Flávio Urra**, para proferir palestra no evento "Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência Doméstica", com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Com fundamento no artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, designo a Servidora, Carolina Giraldes Campos da Silva, como gestora da contratação.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Orçamentos e Finanças para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 600,00** (seiscentos reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais).

Após, devolvam-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 04/02/2025, às 14:24, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1210728** e o código CRC **88F1609A**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

SAEC EDEPE - 1210728v2



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE00220

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	05FEV2025

CNPJ/CPF/UG	04136604866 - FLÁVIO URRÁ				
Credor	FLÁVIO URRÁ				
Endereço					
Cidade		UF		CEP	
Origem Material					

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	42001	03128420057970000	175930066	33903625	420010	000.000.0100	420151

No Processo	2678/2025	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI14133/2021-ART.74		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	5 - GLOBAL		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	3.000,00 (três mil reais)
----------------------	---------------------------

Cronograma							
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>02</td><td>1.800,00</td></tr><tr><td>04</td><td>1.200,00</td></tr></table>	Mês	Valor	02	1.800,00	04	1.200,00
Mês	Valor						
02	1.800,00						
04	1.200,00						

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0001	Preço Unitário	3.000,00	Preço Total	3.000,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FLÁVIO URRÁ PARA PROFERIR PALESTRANO EVENTO FORMAÇÃO PARA FFACILITADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.									

Total ou Valor a Transportar R\$	3.000,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA

33277378861

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS - 420031
--------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 06/02/2025, às 10:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1213077** e o código CRC **42ACBA80**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002678

SAOF EDEPE - 1213077v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00020

Unidade Gestora	420031										
Gestão	00001			Processo	2678/2025						
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)										
Data Emissão	05/02/2025	PTRes	420151	Unidade Orçamentária	42001						
Programa Trabalho	03128420057970000			Fonte Recurso	175930066						
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor							
Cronograma											
<table><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>02</td><td>360,00</td></tr><tr><td>04</td><td>240,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	02	360,00	04	240,00
Mês	Valor										
02	360,00										
04	240,00										
Observação											
CANCELAMENTO PARCIAL DA 2025NR00003 DEVIDO O EMPENHO DO INSS PATRONAL, SER DIRETO NA DESPESA.											
Usuário											
Consultado Em	05FEV2025	Horário	16:05								



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE00221

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	05FEV2025

CNPJ/CPF/UG	00394460003329 - MINISTERIO DA ECONOMIA				
Credor	MINISTERIO DA ECONOMIA				
Endereço	EXPLANADA DO MINISTERIO BLOCO B, BL P -				
Cidade	BRASILIA	UF	DF	CEP	70048-900

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400092	42001	03128420057970000	175930066	33903612	420010	000.000.0100	420151

No Processo	2784/2025	Acordo	
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI14133/2021-ART.74
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO
Empenho Orig.	2025NE00177	Nº Contrato	Nº OC

Valor do Empenho R\$	600,00 (seiscentos reais)
----------------------	---------------------------

Cronograma							
	<table><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr><tr><td>02</td><td>360,00</td></tr><tr><td>04</td><td>240,00</td></tr></table>	Mês	Valor	02	360,00	04	240,00
Mês	Valor						
02	360,00						
04	240,00						

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	600,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE FLÁVIO URRÁ PARA PROFERIR PALESTRANO EVENTO FORMAÇÃO PARA FFACILITADORES DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.									

Total ou Valor a Transportar R\$	600,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS - 420031
--------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 06/02/2025, às 10:41, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1213083** e o código CRC **EFE2F872**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1213083v2